



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 201 - Ano 3 -Quarta-feira, 15 de Abril de 2020

Prefeitura de Carapicuíba cria hospital de campanha



O novo equipamento foi montado na Policlínica, no Santa Tereza.

ACONTECE NA CIDADE

Como é transmitido

De uma pessoa doente para outra, por contato próximo (cerca de 2 metros)



- **GOTÍCULAS DE SALIVA**
- **ESPIRRO**
- **TOSSE**
- **CATARRO**

- **TOQUE OU APERTO DE MÃO**



- **OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS**



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

LEI Nº 3.660, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

(Projeto de Lei nº 2.605/2020, do Vereador Ladenilson José Pereira "PROFESSOR LADENILSON")

"Dispõe sobre a denominação de "Seu Dimas" para a atual praça Porto Alegre".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Seu Dimas" a antiga praça Porto Alegre, localizada na Rua Porto Alegre, na COHAB 2.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.661, DE 13 DE ABRIL DE 2020

(Projeto de Lei nº 2.627/2020, do Poder Executivo)

"Acrésceta dispositivos à Lei nº 3.604, de 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre o não ajuizamento e a extinção de execuções fiscais no Município, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.604, de 29 de agosto de 2019, alterado pela Lei nº 3.629, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 3º:

"Art. 2º (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º O valor do VRMC a que se refere o caput deste artigo para fins de extinção de execuções fiscais, será o valor vigente no momento do requerimento da extinção do processo, e não o valor correspondente à data do ajuizamento das ações." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.662, DE 13 DE ABRIL DE 2020

(Projeto de Lei nº 2.633/2020, do Poder Executivo)

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, altera a Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, constante da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, os seguintes cargos:

I – 110 (cento e dez) cargos de Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica (ADEB), de provimento efetivo, referência salarial "10", com carga horária de 30 horas semanais, tendo como requisito para ingresso ensino médio completo com magistério de nível médio ou cursando pedagogia/normal superior;

II – 5 (cinco) cargos de Engenheiro Civil, de provimento efetivo, referência salarial "24", com carga horária de 40 horas semanais, tendo como requisito para ingresso ensino superior na área e registro no Conselho de Classe.

Art. 2º Em decorrência da criação de cargos tratada no artigo anterior, o "ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO Modalidade Mensalista", constante da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, fica substituído pelo ANEXO I constante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer todos os ajustes necessários nas peças orçamentárias para o atendimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do

município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Modalidade Mensalista

Denominação de Cargos	Quant.	REF	Jornada Semanal	Requisitos
Agente de Apoio Educacional	100	5	40h	Ensino Médio Completo
Agente de Defesa Civil	30	5	40h	Ensino Médio Completo+ CNH+ Formação em bombeiro
Agente de Saúde	100	2	40h	Ensino Fundamental Completo
Agente de Trânsito	40	5	40h	Ensino Médio + CNH Categoria A e B, exercendo atividade remunerada
Agente Social	30	2	40h	Ensino Médio Completo
Ajudante Geral	578	1	40h	Alfabetizado
Almoxarife	06	9	40h	Ensino Médio Completo
Analista em RH	03	24	40h	Superior em Administração ou Gestão de R.H
Analista em T.I	03	24	40h	Superior na área Completo
Arquiteto	10	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Artífice	200	3	40h	Alfabetizado
Assistente em T.I	15	11	40h	Nível Médio + Curso de Informática
Assistente Social	80	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Atendente	200	1	40h	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	300	2	40h	Ensino Médio Incompleto
Auxiliar Bibliotecário	05	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Almoxarifado	10	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica	410	10	30h	Ensino médio completo com magistério de nível médio ou cursando pedagogia/ normalsuperior
Auxiliar de Enfermagem	220	5	30h	Ensino fundamental + Registro no Corem
Auxiliar de Saúde Bucal	30	7	40h	Ensino Médio Completo + Registro no CRO (conforme determinação da Lei 11.898/24 de Dezembro de 2008).
Auxiliar de Serviços Gerais	350	1	40h	Alfabetizado
Bibliotecário	03	19	30h	Superior Completo na área
Biologista	10	19	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Biomédico	05	19	30h	Superior de Biomedicina +registro no Conselho
Coletor de Lixo	200	1	40h	Alfabetizado
Contador	06	25	40h	Nível Superior + Registro no Conselho
Coveiro	15	1	40h	Alfabetizado
Cozinheira (a)	370	2/H	30/40h	Ensino Fundamental Incompleto
Dentista	84	22	20h	Nível Superior + Registro no Conselho
Desenhista Cadista	05	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Designer Gráfico	01	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Eletricista Auto e Máquinas	03	8	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	190	21	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Ambiental	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Agrônomo	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Civil	15	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Elétrico	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro em Segurança do Trabalho	03	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Farmacêutico	30	19	30h	Superior na área+ Registro no Conselho
Fiscal	62	9	40h	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos	27	10	40h	Técnico de Contabilidade Completo
Fisioterapeuta	50	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Fonoaudiólogo	30	3/H	20/30h	Superior na área+ Registro no Conselho
Fotógrafo	01	2	40h	Ensino Médio Completo
Geógrafo	02	24	40h	Ensino Superior
Guarda Civil Municipal (Feminino)	80	5	40h	Ensino Médio Completo + CNH
Guarda Civil Municipal (Masculino)	150	5	40h	Ensino Médio Completo + CNH
Instrutor de Prática Desportiva	50	16	40h	Superior Educação Física + Registro no Conselho
Jornalista	2	19	30h	Ensino Superior e Registro no Conselho
Mecânico Auto e Máquinas	04	9	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico de Auto	08	5	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Médico	800	1/H	12/24h	Superior na área + CRM + Especialização
Médico Veterinário	06	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Motorista	200	10	40h	Ensino Fundamental + CNH cateq. "D" ou "E", contend a espec. exercendo atividade remunerada.
Nutricionista	15	20	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Oficial Administrativo	210	7	40h	Ensino Médio Completo
Operador de Máquinas	32	10	40h	Ensino Fundamental + CNH
Pedagogo	10	20	30h	Superior na área+ Registro no Conselho
Procurador Municipal	15	26	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Professor de Educação Básica I	900	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor de Educação Básica II	150	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Área Específica
Professor Adjunto de Educação Básica	300	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Psicólogo	80	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho

Atos Oficiais

Técnico de Enfermagem	300	10	30h	Técnico de Enfermagem + Corem
Técnico de Gesso	10	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Laboratório	14	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Radiologia	70	10	24h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Segurança do Trabalho	03	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Contabilidade	10	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Edificações	03	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	05	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Meio Ambiente	03	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Prótese Dentária	05	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Telefonia	02	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em T.I.	05	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Telefonista	30	10	30h	Ensino Médio Completo
Terapeuta Ocupacional	15	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Topógrafo	04	11	40h	Ensino Médio - Técnico
Vigia	300	01	40h	Ensino Fundamental Completo
Visitador Sanitário	08	02	40h	Ensino Médio Completo

Carapicuíba, 13 abril de 2020.

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasura dos mesmos.

- ❖ Auto de Infração - número: 0878 – série C.

Dra Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 13 de abril de 2020.

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: M.A. de Oliveira Drograria
CNPJ: 34.198.300/0001-49
Endereço: Avenida Inocêncio Seráfico, 4062 □ Vila Dirce - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0771 – Série C em 08/04/2020.

Razão Social: M.A. de Oliveira Drograria
CNPJ: 34.198.300/0001-49
Endereço: Avenida Inocêncio Seráfico, 4062 □ Vila Dirce - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0772 – Série C em 08/04/2020.

Razão Social: M.A. de Oliveira Drograria
CNPJ: 34.198.300/0001-49
Endereço: Avenida Inocêncio Seráfico, 4062 □ Vila Dirce - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INTERDIÇÃO DO PRODUTO: N° 0690 – Série C em 08/04/2020.

Razão Social: Francineide Ferreira Moura Restaurante – ME
CNPJ: 08.162.412/0001-30
Endereço: Rua Eduardo Augusto Mesquita, 816 - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0096 – Série C em 07/04/2020.

Razão Social: Francineide Ferreira Moura Restaurante – ME
CNPJ: 08.162.412/0001-30
Endereço: Rua Eduardo Augusto Mesquita, 816 - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0024 – Série C em 07/04/2020

Razão Social: Francineide Ferreira Moura Restaurante – ME
CNPJ: 08.162.412/0001-30
Endereço: Rua Eduardo Augusto Mesquita, 816 - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA: N° 0851 – Série C em 08/04/2020.

Razão Social: Ozana Gomes Aguiar
CNPJ: 29.846.051/0001-10
Endereço: Rua Eduardo Augusto Mesquita, 888 - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0025 – Série C em 07/04/2020.

Razão Social: L.G. Mota Supermercado
CNPJ: 23.419.280/0002-53

Endereço: Avenida Victório Fornazaro, 1517 - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0086 – Série C em 07/04/2020

Razão Social: L.G. Mota Supermercado
CNPJ: 23.419.280/0002-53
Endereço: Avenida Victório Fornazaro, 1517 - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0087 – Série C em 07/04/2020

Razão Social: L.G. Mota Supermercado
CNPJ: 23.419.280/0002-53
Endereço: Avenida Victório Fornazaro, 1517 - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0088 – Série C em 07/04/2020

Razão Social: L.G. Mota Supermercado
CNPJ: 23.419.280/0002-53
Endereço: Avenida Victório Fornazaro, 1517 - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO: N° 0850 – Série C em 07/04/2020

Razão Social: L.G. Mota Supermercado
CNPJ: 23.419.280/0002-53
Endereço: Avenida Victório Fornazaro, 1517 - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO: N° 0792 – Série C em 07/04/2020

Razão Social: L.G. Mota Supermercado
CNPJ: 23.419.280/0002-53
Endereço: Avenida Victório Fornazaro, 1517 - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO: N° 0534 – Série C em 07/04/2020

Razão Social: SORRISO MIX
CNPJ: 35.094.873/001/95
Endereço: Avenida Comendador Dante Carraro, 322 – Cidade Ariston - Carapicuíba
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL PARA ADEQUAÇÕES DO ESTABELECIMENTO: N° 0701 – Série C em 19/03/2020

Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Carapicuíba, 15 de abril de 2020.

RESOLVE:

PORTARIA N° 636, DE 08 DE ABRIL DE 2020
DESINCOMPATIBILIZAR PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL a pedido o(a) Senhor(a) **PAULO SÉRGIO SANTOS DE PAULA**, matrícula **20079**, portador da célula de identidade **R.G 30.932.487-7 C.P.F n° 300.810.618-89**, do cargo de **DIRETOR**, do quadro de pessoal, de 04/04/2020 até outubro de 2020.

PORTARIA N° 637, DE 08 DE ABRIL DE 2020
CESSAR, os efeitos da portaria **1710 DE 12 DE JULHO DE 2019**, que designou o Servidor **PAULO CORREA DE SOUZA JUNIOR**, Matrícula **32501**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, para responder pelo cargo de **CORREGEDOR GERAL DA GUARDA**, constante da Lei n° 3554, de 10 de Dezembro de 2018, a partir de **08 DE ABRIL DE 2020**.

PORTARIA N° 638, DE 15 DE ABRIL DE 2020
RETIFICAR a Portaria n°. **632 DE 08 DE ABRIL DE 2020, ONDE SE LÊ: EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DORIVAL SEABRA DE CAMARGO**, matrícula **47711**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, do quadro de pessoal, POR MOTIVO DE **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **10 DE MARÇO DE 2020**.

LEIA-SE: EXONERAR o (a) Senhor (a) **DORIVAL SEABRA DE CAMARGO**, matrícula **47711**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, do quadro de pessoal, POR MOTIVO DE **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **31 DE MARÇO DE 2020**.

PORTARIA N° 639, DE 15 DE ABRIL DE 2020
EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **CARLA CATARINE MOURA QUEIROZ**, matrícula **49529**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE ABRIL DE 2020**.

PORTARIA N° 640, DE 15 DE ABRIL DE 2020
EXONERAR o (a) Senhor (a) **THAIS MOR BARBOSA**, matrícula **49611**, do cargo de **ASSESSOR**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE ABRIL DE 2020**.

PORTARIA N° 641, DE 15 DE ABRIL DE 2020
REVOGAR, a Portaria n°. **502 DE 18 DE MARÇO DE 2020**, publicada em nome do (a) Senhor (a) **JORGE FLAVIO DA SILVA**.

PORTARIA N° 642, DE 15 DE ABRIL DE 2020
EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **DANIEL VARKALA LANUEZ**, matrícula **50738**, ocupante do cargo de **MÉDICO** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE ABRIL DE 2020**.

PORTARIA N° 643, DE 15 DE ABRIL DE 2020
EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **JOÃO ANTONIO RAIMUNDO CARDOSO**, matrícula **50686** ocupante do cargo de **ASSESSOR** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **13 DE ABRIL DE 2020**.

PORTARIA N° 644, DE 15 DE ABRIL DE 2020
EXONERAR a pedido o (a) Senhor (a) **CAMILA MEDEIROS CASTRO RABACA**, matrícula **49789** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **13 DE ABRIL DE 2020**.

PORTARIA N° 645, DE 15 DE ABRIL DE 2020
EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELO BARBOSA**, matrícula **50152**, do cargo de **DIRETOR**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE ABRIL DE 2020**.

PORTARIA N° 646, DE 15 DE ABRIL DE 2020
NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCELO BARBOSA**, matrícula **50152**, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, referência **G**, de livre provimento em comissão, constante da Lei n° 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, a partir de **15 DE ABRIL DE 2020**.

Veja quais são as medidas preventivas da prefeitura contra o coronavírus

Seguindo as recomendações do Governo do Estado em relação ao combate do coronavírus, a Prefeitura de Carapicuíba suspendeu as aulas e demais atividades envolvendo crianças e idosos.

A Secretaria de Saúde aumentou o número de profissionais na rede para melhor atender a população nos Prontos Socorros do município. Também foi entregue o Centro de Enfrentamento ao Coronavírus, na Vila Dirce (ao lado do Pronto Socorro), e do Hospital de Campanha (Santa Tereza).

Estão abertas as inscrições com diversas áreas para o voluntariado, como médicos, enfermeiros, atendentes, serviços gerais, entre outras funções. Para se inscrever o candidato deve acessar o site da Prefeitura e preencher o formulário na página da Secretaria de Saúde.

Outras medidas

- Cancelamento do espetáculo da Paixão de Cristo e Feira de Artesanato
- Adiamento de consultas e exames (inclusive coleta) já agendados,



e também a suspensão temporária de novos agendamentos, exceto pré-natal, atendimentos a puérperas, crianças menores de um ano, pacientes com consultas ou exames inadiáveis, além de solicitações excepcionais a critério da equipe médica

- Doação de produtos de higiene pessoal nas comunidades
- Entrega de EPI's de proteção a

Guarda Civil Municipal contra o coronavírus

- Desinfecção das ruas com o produto utilizado na China
- Construção de lavatório comunitário no Calçadão
- Entrega de Kit Merenda nas escolas municipais. O cronograma vai até esta quarta-feira, 8
- Foi criado o SAC Coronavírus,

um WhatsApp para o munícipe tirar dúvidas sobre os sintomas da doença, receber orientações e consulta médica on-line, por chamada de vídeo. Basta mandar um "oi" para 96909-5379

– O Centro Pop, unidade pública de assistência a pessoas em situação de rua, continua com os atendimentos diários, de segunda a domingo

CORONAVÍRUS

Faça sua parte - siga as recomendações



LAVE AS MÃOS



CUBRA BOCA E NARIZ AO TOSSIR OU ESPIRRAR

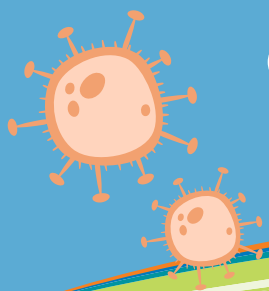


EVITE AGLOMERAÇÕES E AMBIENTES FECHADOS



NÃO COMPARTILHE OBJETOS PESSOAIS, COMO TALHERES, PRATOS, COPOS OU GARRAFAS

CONFIRA AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NOS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA



CORONAVÍRUS

Carapicuíba

Sintomas	Coronavírus Os sintomas vão de leves a severos	Resfriado Início gradual dos sintomas	Gripe Início repentino dos sintomas
 Febre	Comum	Raro	Comum
 Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum
 Tosse	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
 Espirros	Raro	Comum	Raro
 Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum
 Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes
 Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
 Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças
 Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum
 Falta de ar	Às vezes	Raro	Raro

